

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



1º VIA - JUNTA COMERCIAL DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA Protocolo Redesim Protocolo Junta Cód. Natureza Jurídica - NIRE RNB2200018557 220187991 206-2 XXX 1- REQUERIMENTO ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. NOME: PERSONA MARKETING E COMUNICACAO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo: REGISTRO DO COMERCIO DESCRIÇÃO EVENTO CÓDIGO EVENTO CÓDIGO ATO CONTRATO 090 090 CONTRATO/ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 1 315 090 REDESIM **DESCRIÇÃO ATO/EVENTO** CÓDIGO EVENTO Inscrição de primeiro estabelecimento 101 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Nome: ALAN SOUZA DE OLIVEIRA | Telefone de contato: (84) 91755095 | Email: ASCONNATAL@HOTMAIL.COM Local: Natal - RN | Data: 17/03/2022 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG) Outros a especificar: 3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 81/2020, de 2020, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994? ☐ Sim ■ Não Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: 4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente. Carimbo e Assinatura: Local: Recebido em:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Página 2 de 6 UNIPESSOAL

PERSONA MARKETING E COMUNICACAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALAN SOUZA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 16/12/1978, nº do CPF 007.405.894-07, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na RUA Presidente Pamplona, nº 1832, Candelária, CEP: 59065-390;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: PERSONA MARKETING E COMUNICACAO LTDA

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RAIMUNDO CHAVES, nº 2182, SALA 501; COND EMPRESARIAL CANDELAR;, Candelaria, Natal - RN, CEP: 59064390.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE PÓSPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; TIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE **EVENTOS ESPORTIVOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE PÓSPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; TIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PERSONA MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE № 5811-5/00 - Edição de livros

CNAE Nº 5813-1/00 - Edição de revistas

CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

CNAE Nº 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas

CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

CNAE № 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE № 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE № 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE № 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE № 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE № 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros servicos de informação na internet

CNAE Nº 6391-7/00 - Agências de notícias

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE № 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE № 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE № 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CNAE № 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE № 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE № 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE № 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 5812-3/01 - Edição de jornais diários

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PERSONA MARKETING E COMUNICACAO LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
	100000	100.000,00	100,00
ALAN SOUZA DE OLIVEIRA	100000	the second secon	K. S. S.
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALAN SOUZA DE OLIVEIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PERSONA MARKETING E COMUNICACAO LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal - FN, 16 de março de 2022

ALANSOUZA DE OLIVEIRA Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 011251, expedida em 09/01/2013, inscrito no CPF n° 07430021484, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
07430021484	011251	ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE	



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 12:48 SOB N° 24200950096. PROTOCOLO: 220187991 DE 18/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203438694. CNPJ DA SEDE: 45703095000148. NIRE: 24200950096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022. PERSONA MARKETING E COMUNICACAO LTDA